Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 44 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

## PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.837/2021.**

Vereador Autor: Rond Macaé.

Acrescenta o art. 3-A e altera o art. 4º da Lei 4.834/2021, que dispõe sobre a proibição aos postos de combustíveis do Município de Macaé abastecerem com Gás Natural Veicular – GNV veículos que não apresentarem o selo garantidor para o seu uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Acrescenta o art. 3-A e modifica o art. 4º da Lei 4.834/2021 com a seguinte redação:
"Art.3-A O Município de Macaé regulamentará a presente lei, no que julgar necessário no prazo de até 90 dias."
"Art. 4º Esta lei entra em vigor no dia 31 de março de 2022."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**
**Prefeito**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 329/2021**

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 294/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

D E C R E T A
Art. 1º Altera do inciso XI do parágrafo primeiro do art. 3º do Decreto nº 294/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
§ 1º (...)
XI - as autorizadas em caráter excepcional, de forma expressa e por escrito, pelo Secretário Municipal Adjunto de Planejamento;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**
**PREFEITO**

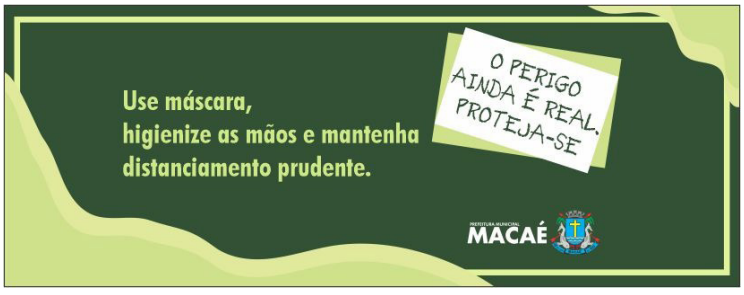


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2.051/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM nº 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº 129/2021 (Processo nº 7700/2021);

R E S O L V E pelo ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021, EM QUE FIGURA COMO INDICIADO O SERVIDOR MATRÍCULA 9229, tendo em vista que não foi configurada a infração funcional consistente em abandono de cargo, prevista no Art. 118, II e § 1º da LCM nº 011/98, eis que concretizada a cessão do servidor nos termos da Portaria nº 630/2021, a contar de 01/01/2021, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de PAD nº 01.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**
**PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 2.052/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no art. 131, inciso I, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo da Sindicância nº.: 016/2021 (Processo nº 12048/2021);

R E S O L V E, pelo ARQUIVAMENTO da presente sindicância instaurada em desfavor do(a) servidor(a) matrícula nº 406.135, nos termos do art. 131, inciso I da LCM 011/98.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de dezembro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**
**PREFEITO**

Observatório
da Cidade de Macaé
Acompanhe as transformações em curso na cidade de Macaé:
www.macae.rj.gov.br/ensinosuperior/conteudo/titulo/observatorio-da-cidade-de-macae
MACAÉ